



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“DENOMINA ESPAÇO DE ATIVIDADES AO AR LIVRE, SITUADO NA RUA PROFESSOR ALDO ZANINI, BAIRRO QUINTAS, NO LOCAL CONHECIDO COMO PENEIRA DA BANQUETA, CONFORME MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado AMARO SABINO, o espaço de atividades ao ar livre, situado na Rua Professor Aldo Zanini, bairro Quintas, no local conhecido como “Peneira da Banqueta”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de dezembro de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL